



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.
- 1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.272 (dez mil duzentos e setenta e dois) locais de votação, perfazendo um total de 53.003 (cinquenta e três mil e três) seções eleitorais, conforme documento nº 4911724 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e eleitores ativos por zona eleitoral).
- 1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.
- 1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.
- 1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2024](#). Ao todo, foram 63 (sessenta e três) itens.
- 1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- 1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições deste ano.
- 1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 19/12/2023 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.
- 1.9. O resultado foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 4893867, gerando uma economia para o erário.
- 1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 01/2024/SGA](#), convocamos todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.
- 1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.
- 1.12. Além dos itens incluídos na pesquisa divulgada por meio de tais comunicados, estão abarcados na presente proposta demandas apresentadas pela Zonas Eleitorais de Belo Horizonte e Contagem, necessárias para a organização de materiais de eleição em caixas de papelão e sacos plásticos (documentos nºs 4914301 e 4914304), e ainda a demanda apresentada pela Seção de Urnas Eletrônicas - SURNA (documento nº 4910922).

1.13. Nestes temos, propomos a aquisição dos seguintes materiais necessários para uso nas Eleições 2024 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024 realizada ([Comunicado Nº 07/2023/SGA](#)) e as demandas apresentadas conforme acima exposto, incluindo uma reserva técnica do estoque:

Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024 ([Comunicado Nº 07/2023/SGA](#)):

- Item 36: Saco plástico transparente (24 x 33cm);
- Item 48: Chave Philips;

Demanda apresentada pela Seção de Urnas Eletrônicas - SURNA, conforme documento nº 4910922:

- Etiqueta adesiva A4 38,1 X 21,2 mm;
- Etiqueta adesiva A4 63,5 X 38,1 mm;

Demanda apresentada pelas Zonas Eleitorais de Belo Horizonte e Contagem, conforme documentos nºs 4914301 e 4914304 :

- Saco plástico transparente (90 x 150cm);
- Saco plástico transparente (75 x 100cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm);
- Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2024	Descrição do Bem ou Serviço
Item 37	Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Saco plástico de 90 x 150cm, com variação aceitável para mais de até 01cm em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com duas sanfonas de 07cm nas laterais, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,15mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Saco plástico de 75 x 100cm, com variação aceitável para mais de até 01cm em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com duas sanfonas de 07cm nas laterais, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Saco plástico de 24 x 33cm, com variação aceitável para mais ou para menos de até 01cm em qualquer uma dessas medidas, com abertura do lado menor, solda no fundo, em polietileno virgem, transparente. Espessura de 0,12mm (duas paredes), com variação aceitável para mais de até 0,01 mm e nenhuma variação para menos. O material deverá ser entregue embalado em pacotes com, no máximo, 100 (cem) sacos.

Caixa de papelão ondulado simples Kraft (modelo 01 TRE-MG), gramatura mínima de 440g/m², parte interna e externa em papel kraft natural, modelo normal (4 abas), medidas internas de 430mm de comprimento x 310mm de largura x 150mm de altura, com variação aceitável de até 05mm (cinco milímetros) para mais em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com vincos nos locais de dobras para montagem. O fechamento lateral deverá ser com cola forte, podendo ser reforçado com grampo.

Personalização (detalhes de impressão):

a) Deverá ser impresso na parte externa de uma das abas menores:

- 01 - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta.

b) Deverá ser impresso na parte externa das 02 (duas) laterais da caixa que medem 360 x 75mm:

- **Brasão das Armas da República** - Medida: 4 x 4cm;
- **JUSTIÇA ELEITORAL** - Fonte: verdana, tamanho 26, cor preta, negrito;
- **TRE/MG** - Fonte: verdana, tamanho 26, cor preta, negrito;

c) O brasão das Armas da República e os escritos JUSTIÇA ELEITORAL e TRE/MG deverão ser impressos com espaçamento de 0,5cm entre eles e estar centralizados.

Caixa de papelão ondulado duplo Kraft (modelo 06 TRE-MG), gramatura mínima de 800g/m², parte interna e externa em papel kraft natural, modelo normal (4 abas), medidas internas de 430mm de comprimento x 310mm de largura x 300mm de altura, com variação aceitável de até 05mm (cinco milímetros) para mais em qualquer uma das medidas, e nenhuma variação para menos, com vincos nos locais de dobras para montagem. O fechamento lateral deverá ser com cola forte, podendo ser reforçado com grampo.

Personalização (detalhes de impressão):

a) Deverá ser impresso na parte externa de uma das abas menores:

- 06 - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta.

b) Deverá ser impresso na parte externa das 02 (duas) laterais da caixa que medem 360 x 75mm:

- **Brasão das Armas da República** - Medida: 12 x 12cm;
- **JUSTIÇA ELEITORAL** - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta, negrito;
- **TRE/MG** - Fonte: verdana, tamanho 72, cor preta, negrito;

c) O brasão das Armas da República e os escritos JUSTIÇA ELEITORAL e TRE/MG deverão ser impressos com espaçamento de 0,5cm entre eles e estar centralizados.

Etiquetas brancas autoadesivas, formato A4, com dimensões: 38,1mm x 21,2 mm. Folhas com 65 etiquetas. Caixas com no mínimo 100 folhas e máximo de 500 folhas. As etiquetas deverão ter prazo indeterminado ou de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de sua entrega. O prazo de validade deverá estar impresso nas caixas ou em etiquetas do fabricante.

Etiquetas brancas autoadesivas, formato A4, com dimensões: 63,5mm x 38,1 mm. Folhas com 21 etiquetas . O material deverá ser entregue em caixas com no mínimo 100 folhas e máximo de 500 folhas. As etiquetas deverão ter prazo indeterminado ou de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de sua entrega. O prazo de validade deverá estar impresso nas caixas ou em etiquetas do fabricante.

Chaves Philips 3/16" x 4", comprimento da haste: 4" (100 mm), largura da ponta 3/16" (4,5mm a 5mm), **haste em aço cromo-vanádio com acabamento niquelado e cromado,** cabo injetado com material de alta resistência, ponta fosfatizada e/ou oxidada. Referências: Gedore, Belzer ou similar.

3.3. NECESSIDADE DE AMOSTRA

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 3.2. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Item 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre [Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2024](#), realizada por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 36: Saco plástico transparente (24 x 33cm)	68.060	25.980	42.080	55.692	13.612
Item 48: Chave Philips	1.566	0	1.566	1.879*	313
*Quantitativo ajustado para 3.000, conforme solicitação da SURNA (documento nº 4910922).					

4.1.4. Conforme consta no documento nº 4910922, a seguir a demanda apresentada pela Seção de Urnas Eletrônicas - SURNA:

ITENS DEMANDADOS	Qtde
Etiqueta adesiva A4 38,1 X 21,2 mm	1.400
Etiqueta adesiva A4 63,5 X 38,1 mm	7.000

4.1.5. Por fim, apresentamos a demanda apurada junto às Zonas Eleitorais de Belo Horizonte e Contagem, conforme documentos nºs 4914301 e 4914304:

ITENS	Qtde apurada	Qtde a comprar com 20% (com arredondamento)
Saco plástico transparente (90 x 150cm)	540	648
Saco plástico transparente (75 x 100cm)	4.065	4.878
Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm)	986	1.183
Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm)	1403	1.683

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Saco plástico transparente (24 x 33cm)	0001490-78.2022.6.13.8000
Chave Philips	0002344-77.2019.6.13.8000
Etiqueta adesiva A4 38,1 X 21,2 mm	0013029-75.2021.6.13.8000

Etiqueta adesiva A4 63,5 X 38,1 mm	0013029-75.2021.6.13.8000
Saco plástico transparente (90 x 150cm)	0001490-78.2022.6.13.8000
Saco plástico transparente (75 x 100cm)	0001490-78.2022.6.13.8000
Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm)	0011816-63.2023.6.13.8000
Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm)	0011816-63.2023.6.13.8000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.
- 5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.
- 5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 85.069,72 (oitenta e cinco mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 4914454, conforme abaixo:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Saco plástico transparente (24 x 33cm)	55.692	0,61	33.972,12
Chave Philips	3.000	6,51	19.530,00
Etiqueta adesiva A4 38,1 X 21,2 mm	1.400	0,63	882,00
Etiqueta adesiva A4 63,5 X 38,1 mm	7.000	0,64	4.480,00
Saco plástico transparente (90 x 150cm)	648	5,49	3.557,52
Saco plástico transparente (75 x 100cm)	4.878	2,14	10.438,92
Caixas de papelão (43 x 31 x 15cm)	1.183	4,26	5.039,58
Caixas de papelão (43 x 31 x 30cm)	1.683	4,26	7.169,58

Total:	85.069,72
---------------	-----------

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de **materiais de acondicionamento e embalagem**, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 3.2. deste artefato, necessários para uso nas Eleições 2024 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à solicitação da SURNA, à pesquisa realizada com a Zonas Eleitorais de Belo Horizonte e Contagem e também à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada conforme [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), e reserva técnica do estoque.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento à solicitação da SURNA, à pesquisa realizada com a Zonas Eleitorais de Belo Horizonte e Contagem e também à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada conforme [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#) em sua totalidade, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, com foco nas eleições deste ano.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4.2.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os possíveis fornecedores estão identificados nos links do documento nº 4914454, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 - Anexo I (documento nº 4893870).

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado

RODRIGO MELO
Coordenadoria de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 26/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 26/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5201905** e o código CRC **3AEF876A**.